



# Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU - Quarta-feira, 15 de Maio de 2019



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu - Quarta-feira, 15 de Maio de 2019

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <http://diario.novaiquacu.rj.gov.br/>



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

### ATOS DO PREFEITO

**PORTARIA Nº. 269 DE 14 DE MAIO DE 2019.**  
O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor,

**RESOLVE:**  
**EXONERAR**, a pedido, a funcionária **ETIENNE BALDEZ LOUZADA BARBOSA**, matrícula nº 10/696.429-0, do cargo de Professor II, conforme consta no processo nº 2019/018203, a partir de 22/03/2019.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

Respondendo através da Portaria nº 253/19

**PORTARIA Nº 270 DE 14 DE MAIO DE 2019.**  
O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** que o Relatório Conclusivo de fls. 52 a 60 do Processo Administrativo Disciplinar nº. 2012/043600, elaborado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo - CPIA, encontra-se em consonância com os elementos carreados nos autos,

**CONSIDERANDO** o parecer favorável àquele Relatório Conclusivo, exarado pelo Subsecretário de Administração, à fl. 61 do mencionado Processo Administrativo Disciplinar,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - ACOLHER** integralmente o Relatório Conclusivo apresentado pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, contido às fls. 52 a 60 do Processo Administrativo Disciplinar nº 2012/043600.

**Art. 2º - ADVERTIR** a servidora Adriana Cláudia dos Santos Rangel, matrícula nº. 10/683.147-3, por restar comprovada a inobservância do dever funcional, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 2.378/1992 (Estatuto dos Funcionários do Município de Nova Iguaçu).

**Art. 3º - ENCAMINHAR** estes autos à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para que sejam adotadas as demais providências administrativas, providenciando-se, em seguida, o devido arquivamento dos autos.

**Art. 4º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

Respondendo através da Portaria nº 253/19

**PORTARIA Nº 271 DE 14 DE MAIO DE 2019.**  
O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MARIA DAS GRAÇAS DE SANT'ANNA**, matrícula 11/682.698-6, do cargo em comissão de Diretora Adjunta da E. M. Padre Agostinho Pretto, **símbolo DAS III**, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a contar de 01/04/2019.

**CARLOS ROBERTO FERREIRA**  
**VICE-PREFEITO**

Respondendo através da Portaria nº 253/19

### SEMUG

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**PROCESSO:** 2014/006.399

**TERMO ADITIVO:** 006

**CONTRATO:** 107/CPL/2014

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E P&P TURISMO EIRELLI EPP

**OBJETO:** ACRÉSCIMO DE 25% DO OBJETO DO CONTRATO Nº 107/CPL/2014, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO ÀS FLS. 705/706 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/006.399, COM FULCRO NO ARTIGO 65, I, B C/C §1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, CORRESPONDENTE A R\$ 45.186,30 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), ALTERANDO-SE OS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO, QUE É PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE INSTRUMENTO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

**VALOR:** R\$ 45.186,30 (QUARENTA E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 02.02.01.04.122.5001.2001

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.99

**FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS

**NOTA DE EMPENHO:** 01216/2019.

**FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, E OS DECRETOS MUNICIPAIS N.º 10.662/2016 E 10.696/2016 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

**DATA DA ASSINATURA:** 14 DE MAIO DE 2019.

**JORGE LUIZ PINTO DA SILVA**

SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, DESIGNADO A RESPONDER INTERINAMENTE PELA SEMUG – PORTARIA Nº 255 DE 02/03/2017.

### SEMED

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO DIA 10/05/2019**

**PORTARIA SEMED Nº 039 DE 09 DE MAIO DE 2019**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais, e:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**Considerando** a Lei nº454 de 23 de junho de 2015 que dispõe sobre o Plano Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu para o Decênio 2015-2025;

**Considerando** o Artigo 5º da referida Lei que em seu parágrafo único determina a primeira avaliação do Plano Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu para o Decênio 2015-2025 está prevista para o ano corrente e as demais dar-se-ão bianualmente;

**Considerando** que, há de se realizar o monitoramento das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação da Cidade de Nova Iguaçu para o Decênio 20145-2025, bem como a atualização dos dados que compõem a análise situacional da educação no Município e que para tal se faz necessário compor a equipe técnica responsável por esse processo;

**Considerando** as orientações contidas no documento encaminhado pelo MEC, PNE em Movimento – Caderno de Orientações para o monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação;

### RESOLVE:

**Art.1º** - Designar os membros integrantes da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME 2015-2025;

Servidor	Matrícula
Fernanda de Almeida	10/706.577-4
Fernanda Oliveira	10/704.981-0
Rosa Maria Rodrigues de Almeida	10/704.981-0
Monica Valeria Pinheiro	10/702.156-1
Mariluce Groba Andres Ribeiro	10/706.691-6
Carla Luiza Malgueira dos Santos Silva	10/699.167-3
Isabel Cristina Ventura Cláudio	10/708.890-9
Claudia Robledo de Souza	10/698.693-0
Luciana Costa da Silva Matta	10/696.425-8
Keli Regina Costa	10/704.299-7
Isabella de Mello Leite	10/711.797-1
Simone Bicalito	10/683.217-4
Patrícia da Silva Lima	10/696.447-2
Simony Rica Coelho	10932/01
Dillyane Petizero Dionizio	10/709.544-1
Andreia da Silva Gomes	10/694.412-8
Adriana dos Santos Viana Alves	10/712.910-9
Vanessa Correia de Andrade	60/703.259-2
Neuza Maria Sant'Anna de Oliveira	10/712.633-7
Maria Cristina de Faria	10/696.412-6
Cristina Bilheiro Tavares	10/693.789-0

**Art.2º** - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as portarias de comissão anteriores com o mesmo objeto.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Matrícula Nº 11/694.638-8

**PORTARIA Nº 041 DE 14 DE MAIO DE 2019.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de Nova Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

### RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação de candidatos aprovados no Edital de Chamamento Público Nº 001/SEMED/2019 referente à seleção de estudantes universitários, residentes em Nova Iguaçu, que tenham ingressado em Universidades Públicas para realização, nos termos da Lei nº 3.761 de 30 de março de 2006, alterada pela Lei nº 4.702 de 07 de março de 2018, para realização de atividades e Programas devidamente designados pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 1º. Conforme constante do item nº 2.2 do Edital de Chamamento Público Nº 001/SEMED/2019, os beneficiários da bolsa auxílio terão predominância na garantia de vaga.

§ 2º. Nos termos do item 04 do Edital de Chamamento Público Nº 001/SEMED/2019, comporão o quadro para preenchimento de vagas imediatas os seguintes candidatos aprovados:

### Classificação – Vagas imediatas

Candidato	Disciplina	Nascimento
1. Marlon Cecilio de Souza	Matemática	15/12/1993
2. Vitor Hugo de Assis	Matemática	09/05/1993
3. Felipe Lima dos Santos	Matemática	07/11/1994
4. Lucas de Moraes Ferreira	Matemática	12/08/1995
5. Thuany Santos Amorim de Oliveira	Matemática	13/08/1997
6. Leonardo Simões Souza	Geografia	03/08/1994
7. Marcelle dos Santos Rodrigues	Geografia	26/08/1994
8. Cláudia Feliciano de Paula Lucio	Geografia	02/10/1994
9. Rúbio de Oliveira Silva	Geografia	20/04/1993
10. Renata Linhares de Araujo	História	28/12/1995
11. Eliane de Paula Silva de Oliveira	História	05/01/1966
12. Monique de Araujo Vasconcelos	História	11/12/1986
13. Wanderson Branco Mariano Monteiro	História	21/09/1989
14. Rômulo Frutuoso Antunes	Redação	07/05/1995
15. Melissa de Alcantara Alves	Redação	20/11/1993
16. Cleberton Cavalheiro Rodrigues da Silva	Física	05/09/1989



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

17. David Feitoza da Silva	Física	10/06/1992
18. Lucas Nunes Rosa	Física	31/10/1996
19. Francis Victor Fernandes Gama	Língua Portuguesa	19/04/1992
20. Yasmin Alves dos Santos	Língua Portuguesa	22/03/1991
21. Ingrid Andrade Albuquerque	Literatura	30/03/1996
22. Leandro Rodrigues Nascimento da Silva	Literatura	18/02/1995
23. Cristiane Pinto de Souza	Biologia	07/01/1993
24. Roberto Lourenço da Silva	Biologia	15/03/1995
25. Juliene Ribeiro Nascimento	Biologia	18/06/1995
26. Ricardo Ribeiro Fontenele	Química	25/07/1989
27. Michelle Reis da Rocha Lima	Química	27/09/1993
28. Marcos Vinicius de Oliveira da Silva	Química	10/09/1996
29. Elisama Cosme Higino	Sociologia	25/04/1995
30. Juliana Marques Vieira	Sociologia	16/04/1985

§ 3º. Nos termos do item 4.2 do Edital de Chamamento Público Nº 001/SEMED/2019, comporão o quadro para preenchimento de cadastro de reserva os seguintes candidatos aprovados:

### Cadastro de Reserva

Candidato	Disciplina	Nascimento
1. Gabriel Agostinho Rocha Silva	Física	18/05/1999
2. Jhenifer Kely Silva Fagundes de Oliveira	Redação	08/03/1998
3. Catarina da Silva Rodrigues	Redação	30/06/1998
4. Carla Cristina dos Santos Bento	Redação	13/02/1999
5. Larissa Rios da Silva	Redação	06/01/2000
6. Thiago Renan Figueira Dutra	Redação	23/04/2000
7. Ana Caroline Machado Domingues	Sociologia	17/06/1992

8. Iasmim Cristina da Cunha Pinho	Sociologia	30/06/1998
9. Benilton de Oliveira Almeida de Andrade	Sociologia	30/01/2002
10. Lucas Nogueira Pereira	Química	27/02/1999
11. Amanda Barros da Silva	Biologia	10/02/1986
12. Letícia da Andrade Souto	Biologia	14/07/1996
13. Adriano da Silveira Ramos da Silva	Biologia	20/04/1997
14. Yuri Allender Nascimento Santos	Biologia	26/05/1999
15. Isabela Batista da Silva	Biologia	20/06/1999
16. Aline do Nascimento Alves	Literatura	04/06/1996
17. Thaynara da Silva Ezequiel	Literatura	25/12/1996
18. Isabel Cristina Barbosa de Oliveira	Literatura	06/01/1999
19. Maria Victória Chaves Herculano da Silva	Literatura	27/05/2001
20. Cássia Beatriz da Conceição Farias	Língua Portuguesa	08/04/1993
21. Eduarda Faustina dos Santos	Língua Portuguesa	07/06/1993
22. Tarciane Monteiro da Silva	Língua Portuguesa	14/09/1993
23. Stéphanie Oliveira Pinheiro	Língua Portuguesa	15/01/1996
24. Millena dos Santos Fiuza	Língua Portuguesa	20/05/1998
25. Gloria Ester Braz Fassini	Língua Portuguesa	20/02/1999
26. Carine Fernandes Lima	História	09/08/1990
27. Lucas Silva Veras	História	08/11/1994
28. Solange Ferreira Motta da Silva	História	20/06/1995
29. Monique Santos Ferreira	História	28/09/1995
30. Thamires Nascimento da Silva	História	02/05/1996
31. Pedro Cunha de Lira	História	02/08/1996
32. Brenda de Castro Borges	História	17/08/1996
33. Thiago Barroso de Melo	História	09/09/1996
34. Jackson Fagundes Amorim	História	24/10/1996
35. Thayná Guimarães de Melo	História	27/10/1996



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

36. Allan Brener Couto Mattos	História	30/11/1996
37. Nathan Calixto de Moura	História	07/09/1997
38. Tatiana da Silva Tabosa	História	09/05/1998
39. Millena Barbosa da Silva	História	18/11/1998
40. Rebecka Santana Silva de Souza	História	14/02/1999
41. Manuella Cardoso Lopes	História	20/10/1999
42. Laura Barbosa Menacho Ferreira	História	06/01/2000
43. Camila Brandão de Araújo	Geografia	18/01/1995
44. Bruna Elisabeth Fraga de Araújo	Geografia	31/05/1995
45. Sylas Ribeiro Assumpção Junior	Geografia	16/10/1995
46. Flavio Julio Felix da Silva	Geografia	17/06/1997
47. Ligia Calazano Peixoto	Geografia	14/01/1998
48. Alerrandro Bittencourt de Araújo	Geografia	16/04/1999
49. Thais Ferreira Martins de Jesus	Geografia	08/06/1999
50. Guilherme de Oliveira Matos	Geografia	22/07/1999
51. Lorrane Nunes de Alexandria	Geografia	29/04/2000
52. Lucas Gabriel Lourenço Borges	Geografia	23/05/2000
53. Yuri Rodrigues Coelho	Matemática	10/10/1997
54. Letícia Pereira Herlin	Matemática	24/07/1999
55. Larissa Gonçalves Braga	Matemática	03/12/1999
56. Matheus Viana Teixeira da Silva	Matemática	25/08/2000

§ 4º. Os candidatos aprovados e classificados para as **vagas imediatas** deverão comparecer **obrigatoriamente** a E.M. Monteiro Lobato, situada à Rua Luís de Lima, Centro - Nova Iguaçu - RJ, 26221-080, no dia **17 de maio de 2019, podendo escolher entre os seguintes horários: 10h às 12h ou 15h às 17h, para assinatura do termo de compromisso e reunião para esclarecimentos e definições** referentes à participação no curso preparatório.

**MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Matrícula Nº 11/694.638-8

**SEMAS – FMAS**

### EXTRATO PARA REABERTURA DE PRAZO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/FMAS/2019

**Chamamento Público:** 001/FMAS/2019

**Processo Administrativo:** 2018/016153

**Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS  
**Objeto:** Execução do Núcleo de Expansão do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua

**Modalidade:** Chamamento Público

**Realização:** **A primeira sessão de chamamento público prevista no item 2.1 do Edital fica alterada para o dia 17 de junho de 2019, às 10:00 horas.**

**Local:** A primeira sessão ocorrerá na Rua Dr. Luiz Guimarães, nº 956, Centro, Nova Iguaçu – RJ, sala de reuniões. O Edital e suas retificações estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu (<http://www.novaiquacu.rj.gov.br/semas/>), no Portal da Transparência, bem como poderá ser retirado pessoalmente mediante a entrega de 1 (uma) resma de papel A4 ou a apresentação de *pen drive*.

Nova Iguaçu, 14 de maio de 2019.

MICHAEL DOUGLAS CORDEIRO FERREIRA  
Matrícula n.º 11/711.676-7

MARIANA LUNA DE BACELLAR  
Matrícula n.º 60/716.215-9

SAMANTHA DA SILVA NAZARETH  
Matrícula n.º 10/712.064-5

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/CPL-FMAS/2019**

**PROCESSO:** 2019/022058

### **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Em conformidade com os pareceres emitidos pela Assessoria de Controle Interno e da Comissão de Permanente de Licitação (CPL) do FMAS, autorizo a despesa, **HOMOLOGO e ADJUDICO a LICITAÇÃO nº 006/CPL-FMAS/2019**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** com as disposições dos Decretos Municipais nºs 6.594 de 2002, nº 10.662 de 2016, 10.696 de 2016, 11.196 de 2018 e, subsidiariamente com da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, da Lei 10.520 de 2002 e da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento do Trabalho Social Preliminar – PTS-P – nos bairros Jardim Alvorada e Palhada**, em nome da empresa **ICAU – IRMÃOS CARDOSO ARQUITETURA E URBANIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.307.112/0001-64, no valor total de **R\$ 19.851,11 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**; atribuindo, portanto, ao valor global licitado a ordem de **R\$ 19.851,11 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e um reais e onze centavos)**.

Nova Iguaçu, 14/05/2019  
GUISELA CAMPANA PORTELA  
Gestora/FMAS

### **EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL**

**PROCESSO:** 2014/386869

**CONTRATO Nº 001/FMAS/2015.**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**TERMO(S) ADITIVO(S) Nº 001/FMAS/2015 e 002/FMAS/2018.**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ADRIANA GOMES DE OLIVEIRA.

**OBJETO:** O município e a contratada, em comum acordo, declaram rescindido o contrato nº 001/FMAS/2015, que tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Recife nº 530, Bairro Jardim Pernambuco - Nova Iguaçu/RJ, conforme atestado nos autos do processo administrativo nº 2014/386869.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 78, inciso XII c/c art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993 e com previsão no parágrafo primeiro da cláusula segunda do contrato nº 004/FMAS/SEMAS/2017, ratificado na cláusula quinta do Termo Aditivo nº 001/FMAS/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2019.

Guisela Campana Portela  
Gestora do FMAS

SEMEF

### NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

#### Sr. Requerente

Nesta data fica o contribuinte abaixo cientificado que foi autuado pela SEMADETUR – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Turismo, pelo não cumprimento da notificação nº 317/2017 de 13 de novembro de 2017, por infringir a Lei Municipal 3.129 de 10/11/2000 Código do Meio Ambiente da Cidade de Nova Iguaçu (Multa, interdição e Cobrança Judicial), foi realizado o lançamento dos créditos abaixo descrito:

PROC.	CPF/CNPJ	Título	Descrição	Valor
2017/04436 0	20.328.640/ 0001-32	2019/006 81724	Ref. Auto de infração 024/2017 - não cumprimento da notificação 317/2017 - proc. adm. 2017/044360	R\$ 6.473,90

Outrossim, pelo presente, vossa senhoria fica ciente de que deverá comparecer à Prefeitura do Município de Nova Iguaçu, SEMEF – Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

O comparecimento, no prazo de 30 dias, para o pagamento amigável, contado a partir do recebimento desta notificação, evitará o imediato envio à Procuradoria Geral do Município, a fim de proceder à emissão da Certidão de Dívida Ativa inscrita, conforme

preceituam os artigos 744 a 747, da Lei Complementar 3411/2002 (Código Tributário Municipal).

**Luiz Fernando Fonseca Teixeira**  
**Subsecretário de Tributos e Fiscalização**  
**Matrícula: 702.329-4**

### NOTIFICAÇÃO

**REQUERENTE: ANTONIO MARCOS ARAUJO DA SILVA**  
**CPF/CNPJ: 019.441.707-74**

**PROCESSO: 2019/020629**

Sr. Contribuinte,

Conforme estabelecido no **Processo nº 2019/020629**, a Sra. Maria José Alves, informou nesta Prefeitura, que efetuou equivocadamente o pagamento do IPTU/2019 no registro 870741-3.

Ressalta-se, que o requerente anexou, aos autos, cópia do comprovante de pagamento.

Diante desse fato a fim de verificarmos a veracidade da informação, solicitamos o seu comparecimento à Prefeitura de Nova Iguaçu, munida do documento: **comprovante original de pagamento do IPTU, exercício 2019, registro 870741-3.**

**OBS:** A cópia do referido comprovante deverá ser anexada ao **Processo nº 2019/020629.**

O não comparecimento no prazo abaixo estabelecido ocasionará **estorno do valor a favor do requerente.**

**Prazo: 15 dias, contados da data da ciência dessa notificação.**

**Endereço:** Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

**Luiz Fernando Fonseca Teixeira**  
**Subsecretário de Tributos e Fiscalização**  
**Matrícula: 702.329-4**

### NOTIFICAÇÃO

**REQUERENTE: ESPOLIO DE FRANCISCO DE ASSIS RAMOS**  
**CPF/CNPJ: 001.457.931-68**

**PROCESSO: 2019/000323**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Sr. Contribuinte,

Conforme estabelecido no **Processo nº 2019/000323**, a Sra. Valéria Maria Barreto, informou nesta Prefeitura, que efetuou equivocadamente o pagamento do IPTU/2018 no registro 028701-6.

Ressalta-se, que o requerente anexou, aos autos, cópia do comprovante de pagamento.

Diante desse fato a fim de verificarmos a veracidade da informação, solicitamos o seu comparecimento à Prefeitura de Nova Iguaçu, munida do documento: **comprovante original de pagamento do IPTU, exercício 2018, registro 028701-6.**

**OBS:** A cópia do referido comprovante deverá ser anexada ao **Processo nº 2019/000323**.

O não comparecimento no prazo abaixo estabelecido ocasionará **estorno do valor a favor do requerente.**

**Prazo: 15 dias, contados da data da ciência dessa notificação.**

**Endereço:** Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Rua Athayde Pimenta de Moraes, nº 528 - Térreo – Centro – Nova Iguaçu – RJ – CEP: 26.210-190 no horário das 09:00 às 17:00.

**Luiz Fernando Fonseca Teixeira**  
Subsecretário de Tributos e Fiscalização  
Matrícula: 702.329-4

SEMAD

### **PORTARIA SEMAD Nº 394 , DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo nº 2018/031723,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **Victor Yamamoto de Souza**, matrícula nº **10/711.652-8**, para integrar a Comissão para levantamento, avaliação, atualização e organização dos Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria SEMPLAG-ADM Nº 891, de 03 de setembro de 2018, em substituição ao ex-servidor Rogério Vieira Santos, matrícula nº 60/701.124-0.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de maio de 2019.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 60/701.822-6

### **PORTARIA SEMAD Nº 395 , DE 14 DE MAIO DE 2019.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo nº 2018/043483,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR o servidor **Davi Vinícius Mendonça Gayer**, matrícula nº **18/715.399-2**, para integrar a Comissão de Revisão para análise e atualização do texto da Lei nº 2.378, de 22 de dezembro de 1992, instituída pela Portaria SEMPLAG-ADM Nº 1135, de 14 de novembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu, 14 de maio de 2019.

**ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN**  
Secretário Municipal de Administração  
Matrícula nº 60/701.822-6

SEMUS

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO:** 2018/004.855

**CONTRATO:** 013/SEMUS/2019

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e CELERE SOLUÇÕES LTDA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM 75 CONJUNTOS DE EQUIPAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU PELO PRAZO DE 12 MESES

**PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 645.710,52 (seiscentos e quarenta e cinco mil setecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)

**FONTE DE RECURSO:** 148 – Transferências de recursos do SUS para atender básica

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.17

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 04.31.01.10.301.5064.2092

**NOTA DE EMPENHO:** 01429/2019

**FUNDAMENTO:** Consubstanciado na Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, Decreto Municipal 10.662/2018 e sua respectivas alterações, observando ainda as cláusulas e condições estabelecidas.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de maio de 2019.

Nova Iguaçu – RJ, 02 de maio de 2019.

**MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal de Saúde  
Mat. 60/705.996-7

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **019/CPL/SEMUS/2019**



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PROCESSO: 2019/014.980  
 REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 ENVELOPES: ATÉ O DIA 27/05/2019 ÀS 11:00 HORAS  
 REALIZAÇÃO: 27/05/2019  
 HORA: 11:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO E HANSENÍASE

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VALOR DO EDITAL: 02 RESMAS DE PAPEL A4  
 LOCAL: SALA DA CPL, Rua Antonio Wilman, n.º. 230, Moquetá, Nova Iguaçu, RJ – Tel: 21-3773-3037. No horário de 13:30 às 16:30 horas.

Nova Iguaçu – RJ, 14 de Maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE COSTA ASSAD SALLES  
 Pregoeiro - CPL/SEMUS/FMS

### SEMIF

#### PORTARIA Nº. 023/SEMIF/2019

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

Considerando a necessidade de procedimento formal para fundamentar possível rescisão contratual no processo nº 2013/231034,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear **Waldir Azeredo Fortunato Filho** mat. 10/675718-1, **Daniel Augusto Martins** Mat. 1085 e **Erasto de Freitas Tinoco** mat. 10/666557-4, para compor a Comissão de sindicância, objetivando apuração de responsabilidades, no processo administrativo nº 2013/231034.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 14 de maio de 2019..

**CLEIDE DE OLIVEIRA MOREIRA**  
 Secretária Municipal de  
 Infraestrutura  
 Matr.60/699866-0

### EMLURB

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 02/60.129/2019  
 CONTRATO: Contrato 004/EMLURB/2019.

**PARTES:** Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Parvaim Software de Gestão LTDA.

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção e suporte de sistema de folha de pagamento e sistema de pessoal a ser utilizado por esta EMLURB.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de início do serviço.

**REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total deste contrato é de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.452.5028.2047

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**FUNDAMENTO:** consubstanciado no Processo Administrativo 02/60.129/2019 as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 10.662/16 e o Decreto Municipal nº 10.696/16.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de abril de 2019.

**Alexander Bento Rezende**  
 Presidente - EMLURB  
 Mat. 802-9

**PROCESSO:** 02/60.192/2019

**CONTRATO:** Contrato 003/EMLURB/2019.

**PARTES:** Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e M Locação LTDA.

**OBJETO:** Locação de 1 (um) caminhão varredeira autopropelido de no mínimo 6m³, para 1 turno de operação, com motorista e combustível; e 1 (uma) varredeira compacta de operação a bordo e alto desempenho de no mínimo 1,5m³, para 1 turno de operação, com motorista e combustível.

**VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente CONTRATO tem seu valor total, para todos os efeitos legais e contratuais no valor de R\$ 573.600,00 (quinhentos e setenta e três mil e seiscentos reais).

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.452.5028.2047

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39

**DURAÇÃO DO CONTRATO:** A vigência do presente CONTRATO será de até 180 (cento e oitenta) dias, conforme disposto no art 24, inciso IV da lei 8.666/93, iniciando-se a partir da emissão da Ordem de Início de Serviço, podendo ser cancelado a qualquer tempo em função da conclusão do procedimento licitatório 005/CPL/2018 – processo nº 02/60.183/2018.

**FUNDAMENTO:** consubstanciado no inciso IV do artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**Alexander Bento Rezende**  
 Presidente - EMLURB  
 Mat. 802-9

#### EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL

PROCESSO: 02/60.127/2019  
 CONTRATO: Contrato 006/EMLURB/2018.





# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

**PARTES:** Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e Green Life Execução de Projetos Ambientais LTDA.

**OBJETO:** A Empresa Municipal de Limpeza Urbana – EMLURB e a CONTRATADA, em comum acordo, declaram rescindir o Contrato 006/EMLURB/2018, que tem por objeto a locação de 1 (um) caminhão varredeira autopropelido de no mínimo 6m<sup>3</sup>, para 1 turno de operação, com motorista e combustível; e 1 (uma) varredeira compacta de operação a bordo e alto desempenho de no mínimo 1,5m<sup>3</sup>, para 1 turno de operação, com motorista e combustível, conforme atestado nos autos do Processo Administrativo nº 02/60.127/2019.

**FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 02/60.127/2019, aplicando-se a este as normas gerais da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, artigo 79, inciso II, e parágrafo 1º da referida Lei, bem como a Cláusula Décima Quinta do Contrato de nº 006/EMLURB/2018.

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2019.

**Alexander Bento Rezende**  
Presidente - EMLURB  
Mat. 802-9

### ERRATA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO PUBLICADO NO DIA 26 DE ABRIL DE 2019.

**Onde se lê:**

**OBJETO:** Prestação de Serviços contínuos de limpeza de logradouros e serviços correlatos no âmbito da cidade de Nova Iguaçu.

**Leia-se:**

**OBJETO:** Locação de 1 (um) caminhão varredeira autopropelido de no mínimo 6m<sup>3</sup>, para 1 turno de operação, com motorista e combustível; e 1 (uma) varredeira compacta de operação a bordo e alto desempenho de no mínimo 1,5m<sup>3</sup>, para 1 turno de operação, com motorista e combustível

Nova Iguaçu, 14 de maio de 2019.

**Alexander Bento Rezende**  
EMLURB – Presidente  
Mat.: 802-9

**PREVINI**

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados em R\$ 2.082,29 (dois mil, oitenta e dois reais e vinte e nove centavos), os proventos integrais de **MARCIA BRANDÃO DA MOTTA OLIVEIRA**, aposentada no cargo de Professor II, Classe C, Nível 2, matrícula nº10/702.141-3, de acordo com a Portaria PREVINI Nº 037/19 de 30.01.2019, publicada no Jornal “Zm Notícias”, de 01.02.2019.

O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.02.2019.

Ref: Processo nº2018/10/987

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE ABRIL DE 2019

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

### PORTARIA PREVINI Nº142/19 DE 14 DE MAIO DE 2019

“Dá nova redação à Portaria Previní nº078/19, de 26.02.2019, publicada no “Jornal Zm Notícias”, de 01.03.2019”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, § 3º da Lei nº4.419, de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal “Zm Notícias”,

### **RESOLVE:**

Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art.64, §3º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MARILENE COSTA DE MORAIS DA SILVA**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, matrícula nº10/696.164-3, com os proventos proporcionais de R\$ 1.445,46 (mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 4, proporcional na razão de 6.052/10.950 dias R\$ 1.256,92  
-Lei nº4.007/09 e Lei nº4.784/18, art.1º.....  
-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 15% (quinze por cento) do vencimento, proporcional na razão de 6.052/10.950 dias - Lei nº 4.007/09, R\$ 188,54  
art.23.....

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01.03.2019.

Ref.: Processo nº 2018/04/397

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 2019

### PORTARIA PREVINI Nº143/19 DE 14 DE MAIO DE 2019

“Dá nova redação à Portaria Previní nº354/17, de 30.10.2017, Publicada no Jornal “Zm Notícias”, de 01.11.2017”

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU - PREVINI, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14 -PREVINI de 11.09.2014, publicada em 12.09.2014 e republicada em 06.12.2014, no Jornal “Zm Notícias”,

### **RESOLVE:**

Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts. 60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14- PREVINI, **JESSE WILLIAM AMUM DE ALMEIDA**, no cargo de Técnico em Contabilidade, Nível III-B, Padrão de Vencimento “I”, matrícula nº10/673.727-4, com os proventos integrais de R\$2.806,96 (dois mil, oitocentos e seis reais e noventa e seis centavos), sendo:



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

-Vencimento atribuído ao cargo de Técnico em Contabilidade, Nível III-B, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, Anexo VII, Lei nº4.601/16, art.1º..... R\$2.016,67

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 36% (trinta e seis por cento) do vencimento, Lei nº 2.378/92, art.51 c/c art.39 §2º..... R\$726,00

-Direito Pessoal referente à Gratificação de Representação no percentual de 40% (quarenta por cento) do símbolo CC-5 – Lei nº1.387/87, art.1º, Lei nº2.778/97, art.6º, parágrafo único, alterada pelo art.3º da Lei nº2.797/97, Lei nº4.095/11, art.29 e Lei nº4.601/16, art.1º.....

-Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, Lei nº4.647/17, art.2º, §1º..... R\$32,15

R\$32,14

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2017/07/595

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 2019

**ANDERSON DA SILVA MOREIRA**  
Diretor-Presidente

**CODENI**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 27/CODENI/2019

ATA Nº: 27/CODENI/2019

PROCESSO: 202/CODENI/2018

LICITAÇÃO: Nº01/CODENI/2019

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E EL ELYON PNEUS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL E DAS MÁQUINAS PESADAS DA CODENI

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

VALOR: R\$ 79.246,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02, N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DEZEMBRO DE 2006, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.594/2002, Nº 7.170/05 E Nº 10.662/16 E DECRETO MUNICIPAL 11.196/2018, E AINDA O EDITAL Nº 01/CODENI/2019.

ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PNEUMÁTICO 19.5L - 24 MTU - PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON – MOD. 406B	UN.	08	2.229,00	17.832,00

02	PNEUMÁTICO 7.50 - 16 LT - PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA RANDON – MOD. 406B	UN.	08	395,00	3.160,00
03	PNEUMÁTICO 16.9 L - 28 MTU - PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MAXION – MOD. 750	UN.	04	2.047,50	8.190,00
04	PNEUMÁTICO 10.5 - 80 LT - PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA MAXION – MOD. 750	UN.	04	668,00	2.672,00
05	PNEUMÁTICO 14.00 L - 24 MTU - PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE – MOD. 580 SH	UN.	08	1.995,00	15.960,00
06	PNEUMÁTICO 7.50 - 16 LT - PARA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE – MOD. 580 SH	UN.	08	399,00	3.192,00
08	PNEUMÁTICO 19.50/24 - ESTRIADO - PARA PÁ CARREGADEIRA	UN.	08	2.229,00	17.832,00
09	PNEUMÁTICO 175/70 – R14 - PARA AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN - MOD. GOL	UN.	08	199,00	1.592,00
11	PNEUMÁTICO 225/75 – R15 - PARA AUTOMÓVEL CHEVROLET- MOD. BLAZER	UN.	08	394,00	3.152,00
12	PNEUMÁTICO 7.50/18 - ESTRIADO - PARA MICRO TRATOR AGRALE – MOD. 4100	UN.	04	429,00	1.716,00
13	PNEUMÁTICO 5.60/15 - ESTRIADO - PARA MICRO TRATOR AGRALE – MOD. 4100	UN.	04	189,00	756,00
14	PNEUMÁTICO 2.05/16 - ESTRIADO - PARA CAÇAMBA DE MICRO TRATOR AGRALE – MOD. 4100	UN.	08	399,00	3.192,00
VALOR TOTAL R\$					79.246,00

NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO

PAULO CESAR DE SOUZA  
PRESIDENTE  
CODENI

REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 28/CODENI/2019

ATA Nº: 28/CODENI/2019

PROCESSO: 202/CODENI/2018

LICITAÇÃO: Nº01/CODENI/2019

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI E BAVIERA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUMÁTICOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE PESSOAL E DAS MÁQUINAS PESADAS DA CODENI

PRAZO: 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL

VALOR: R\$ 1.208,00 (UM MIL E DUZENTOS E OITO REAIS)

FUNDAMENTO: LEIS FEDERAIS Nº 10.520/02, N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E LEI COMPLEMENTAR Nº 123



# Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

DE 14 DEZEMBRO DE 2006, OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 6.594/2002, Nº 7.170/05 E Nº 10.662/16 E DECRETO MUNICIPAL 11.196/2018, E AINDA O EDITAL Nº 01/CODENI/2019.

ASSINATURA: 17 DE ABRIL DE 2019.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	PNEUMÁTICO 175/70 – R13 - PARA AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN - MOD. GOL	UN.	08	151,00	1.208,00
VALOR TOTAL R\$					1.208,00

NOVA IGUAÇU, 14 DE MAIO DE 2019.

AUTORIZO A PUBLICAÇÃO

PAULO CESAR DE SOUZA  
PRESIDENTE  
CODENI

CISBAF

### EXTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2019**

**PROCESSO CISBAF Nº. 062/2019**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF PROSEL DE IGUAÇU PROJETOS E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA

**OBJETO:** Locação de grupo gerador de energia elétrica a diesel, potência 50KVA, tensão 220V, tipo automático, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva. A contratação NÃO inclui o fornecimento de óleo diesel.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 28.680,00 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa foi devidamente autorizada e será suportada pela seguinte classificação 04.129.0037.2.002.33903900, Fonte 15, Nota de Empenho 161/2019 e 04.122.0022.2.002.33903900, Fonte 05, Nota de Empenho 162/2019

**BASE LEGAL:** Art 24,II, parágrafo único c/c art. 23, § 8º da Lei 8666/93

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**

### EXTRATO

**1º TA – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 04/2018**

**PROCESSO CISBAF Nº 424/2018;311/2019**

**PARTES:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.

**OBJETO:** Prorrogar por 12(doze) meses o prazo do contrato, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O valor global deste termo aditivo é de R\$ 122.400,00 (Cento e vinte e dois mil e quatrocentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução do presente contrato foi devidamente autorizada e será suportada pela seguinte classificação 04.129.0037.2.002.3.3.90.39.00 conforme Fonte 15 Nota de Empenho nº 246/2019.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8666/93

**ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF**